

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 136/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 136/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 02.009.12.365.0008.2105.3.3.90.30.1.542.0000 271		8.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Sub-Total:	8.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.39.1.500.1002 564		1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	1.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.36.1.660.0000 733		500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	500,00
	Total Parcial Suplementado:	9.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 789	04.001.08.244.0016.2018.4.4.90.52.1.669.0000	4.400,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 799	04.001.08.244.0016.2024.3.3.90.39.1.669.0000	5.100,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	

	Sub-Total:	9.500,00
	Total Parcial Reduzido:	9.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 24 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:1C333E93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/12/2025. Edição 3680

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>